



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00434/2019 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

""Garante a eleição pelo Conselho de Escola para o Professor Orientador Informática Educativa - POIE e o Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL de cada unidade escolar.""

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica garantida eleição pelo Conselho de Escola para o Professor Orientador Informática Educativa - POIE e do Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL de cada unidade escolar.

Artigo 2º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).